



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Públigue-se

Prefeitura Municipal de Jupi, em 06 de Novembro de 1969

Adalberto Teixeira Lima
Adalberto Teixeira Lima
= Prefeito =

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Rcr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Parágrafo Único- O crédito de que trata o presente artigo destina ao pagamento do abono familiar.

2º- As despesas decorrentes com a aprovação desta lei, correrão / por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Fala das Sessões em 31 de outubro de 1969.

Luiz Pinheiro Pereira Garro
Presidente

João Carlos Feres de Moraes
1º SECRETARIO

Luciano Melo de Costa
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404111618.pdf
assinado por: idUser 83